



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 064/2019 – 29/05/2019.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, disposições contidas na Lei Federal nº 1579/52, e o art. 74, § 8º, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, Requerimento nº. 007/2019, Protocolizado em 03/05/2019, sob nº. 425/2019, apresentado pelos Vereadores Silvio Dutra da Silva, Nonato Bernardo Duarte e Valter Neves de Moura, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a Execução dos Contratos da Empresa CONSTRUTORA MORIA EIRELI - EPP junto a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.

VALTER NEVES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 03 (três) membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento nº. 007/2019, protocolizado em 03 de maio de 2019, sob nº. 425/2019, pelos Vereadores Silvio Dutra da Silva, Nonato Bernardo Duarte e Valter Neves de Moura, junto da Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável até a metade, mediante aprovação do Plenário, nos termos do art. 74, § 6º do Regimento Interno.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

ARTIGO 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos vereadores Celso Henrique Batista da Silva, Silvio Dutra da Silva e David Marques Silva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Presidente, Relator e Membro.

ARTIGO 3º - Para efeitos de controle social e acompanhamento da sociedade em geral, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá nome de “CPI das Obras”.

ARTIGO 4º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

ARTIGO 5º - Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal, bem como os setores Contábil, Jurídico e Secretaria Geral.

§ 1º - As atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito, terá como local físico, o Plenário Luiz Mena da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT.

§ 2º - Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de despesas.

§ 3º - Mediante requerimento da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito, poderá o Presidente da Câmara, designar servidor, para exercer a função de secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito.

ARTIGO 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2019.

VALTER NEVES DE MOURA

Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 29/05/2019.

Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral